Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 14/88-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, para a Construção e Equipamento de um Prédio destinado à Instalação da Brigada Militar neste Municipio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 17 de Junho de 1988.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 17 / Jun / 88
PROTOCOLO:
OFÍCIO RESPOSTA:
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 14/88-E

Agudo, 17 de Junho de 1988.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, momento em que, enviamos anexo, Projeto de Lei nº 14/88-E o qual autoriza a celebração de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, que solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência.

Através da presente Lei o Poder Público Municipal fica autorizado a assinar Convênio com a Secretaria da Segurança Pública, para a Construção e Equipamento de um Prédio destinado à Instalação da Brigada Militar.

A Construção do referido Prédio será através de Mutirão entre a Comunidade(CONSEPRO), Municipio e Estado, sendo que a Secretaria de Segurança possui uma Verba no valor de Cz$.... 700.000,00(SETECENTOS MIL CRUZADOS)para liberação imediata, no mes de Julho/88.

A solicitação do Regime de Urgência prende-se ao fato de que a Liberação da Parcela será no início de Julho próximo, motivo pelo qual pedimos que seja aprovado antes dos Senhores entrarem em Recesso.

Cordialmente,

Bel ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec.da Administração.